

ÁGUA FRIA ALVORADA DO NORTE
ALTO PARAÍSO BURITINÓPOLIS
CABECEIRAS CAMPOS BELOS
COLINAS DO SUL CAVALCANTE
CAMPO LIMPO DAMIANÓPOLIS
DIVINÓPOLIS FLORES DE GOIÁS
FORMOSA



GUARANI IACIARA MAMBAI
MONTE ALEGRE NOVA ROMA
PLANALTINA POSSE
SÃO JOÃO DA ALIANÇA
SÃO DOMINGOS SIMOLÂNDIA
SÍTIO D'ABADIA TERESINA DE GOIÁS
VILA BOA

CDS - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável

DECRETO Nº 0014/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO NORDESTE GOIANO – CISBAN-GO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO NORDESTE GOIANO – CISBAN-GO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.362.730/0001-06, neste ato representado através da sua Presidente, **ANA PAULA SOARES DOURADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano – CISBAN-GO e pela Lei nº 14.133/21:

DECRETA:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para ser o responsável pelo acompanhamento e gestão de contratos administrativos, incluindo as Atas de Registro de Preços, conforme segue:

Art. 2º. Nomear o servidor(a) **Ellen Kedna Gomes Nunes Dourado**, portador do CPF nº 051.062.481-24 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO NORDESTE GOIANO – CISBAN-GO**, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.362.730/0001-06, para fiscalização dos contratos/atas relacionados ao setor administrativo.

Art. 3º. Não será computada como extras as horas atribuídas para a fiscalização dos contratos aos servidores designados por este decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Buritinópolis, GO, 03 de julho de 2024.



ANA PAULA SOARES DOURADO
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO NORDESTE
GOIANO